PROCESSO N.:

2019006375

INTERESSADO:

DEPUTADO TALLES BARRETO

ASSUNTO:

Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação Atlética Sol Nascente -

A.A.S.N, com sede no município de Trindade – GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, de autoria do ilustre Deputado Talles Barreto, visando a declarar de utilidade pública a Associação Atlética Sol Nascente.

Segundo a justificativa, busca-se declarar de utilidade pública a mencionada pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Trindade - GO, que tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, atuando especialmente no incentivo da prática de esportes.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação, exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido a juntada de:

➤ Atestado de efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirvam desinteressadamente à coletividade, emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede.

Obs. A cópia da referida documentação deve ser autenticada ou simples, <u>neste</u> <u>último caso</u>, deve ser conferido com o documento original pela Procuradoria ou sua autenticidade ser declarada, sob as penas da lei, pelo Presidente da entidade.

> Certidão cível negativa da Justiça Estadual de 1º gra atualizada do seguinte membro da Diretoria: Primeiro Secretário REGINALDO PEREIRA DA SILVA.

Assim, converto meu voto em diligência, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em lo de //www.bro

de 2019.

Onstitu Tal.

Efa/Flm